



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág. 36

PUBLICADO
Data: 26/04/07
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 323/2007

EMENTA: ESTABELECE O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.


Art. 1º - A partir de 1º de abril do corrente ano, os salários dos funcionários do Município de Camaragibe que recebem valores inferiores ao salário mínimo terão o seu vencimento base reajustado para este patamar.

Art. 2º - As despesas de que trata esta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 25 de Abril de 2007.


João Ribeiro de Lemos
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe - 25/04/2007 - 000000231